Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197
Disponibilização: 13/10/2026
Publicação: 13/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.111, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 23.571.012,68, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 23.571.012,68 (vinte e três milhões quinhentos e setenta e um mil doze reais e sessenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO** **REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **23.571.012,68** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 332041 | 1.500.0 | 14.200,00 |
| 16.001.12.122.1015.2398 | EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS | 449040 | 1.500.0 | 1.724.978,00 |
| | | 449052 | 1.500.0 | 16.000.000,00 |
| 16.001.12.361.2156.1647 | EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | 445042 | 1.500.0 | 402.891,00 |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339030 | 1.500.0 | 1.015.143,68 |
| 16.001.12.361.2156.4038 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 332041 | 1.500.0 | 228.400,00 |
| 16.001.12.361.2176.4100 | PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM | 339039 | 1.500.0 | 650.000,00 |
| 16.001.12.362.2157.1648 | EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO | 445042 | 1.500.0 | 326.200,00 |
| 16.001.12.362.2157.4043 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO | 332041 | 1.500.0 | 228.400,00 |
| 16.001.12.366.2158.1649 | EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 445042 | 1.500.0 | 1.852.800,00 |
| 16.001.12.367.2158.1650 | EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL | 445042 | 1.500.0 | 1.128.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 23.571.012,68** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**
**SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **23.571.012,68** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 1.500.0 | 650.000,00 |
| | | 339040 | 1.500.0 | 146.000,00 |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 449052 | 1.500.0 | 7.489.655,50 |
| 16.001.12.361.2156.4037 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | 339039 | 1.500.0 | 3.543.394,10 |
| 16.001.12.361.2156.4038 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 334041 | 1.500.0 | 2.822.942,72 |
| | | 335041 | 1.500.0 | 430.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 2.603.457,38 |
| 16.001.12.361.2158.4053 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL | 449052 | 1.500.0 | 897.417,14 |
| 16.001.12.362.2157.4041 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO | 449052 | 1.500.0 | 3.223.688,38 |
| 16.001.12.362.2158.4057 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO | 449052 | 1.500.0 | 58.814,67 |
| 16.001.12.366.2158.4049 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | 449052 | 1.500.0 | 1.301.892,79 |
| 16.001.12.367.2158.4045 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 444042 | 1.500.0 | 403.750,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 23.571.012,68** |

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 13/10/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/10/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77456055** e o código CRC **0E5D0625**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003161/2026-03 SEI nº 77456055